



8a. VARA FEDERAL

Portaria

PORTARIA DE INSPEÇÃO N.º 01/2013

A Dra. KYLCE ANNE PEREIRA COLLIER DE MENDONÇA, Juíza Federal Titular da 8.ª Vara da Subseção Judiciária de Petrolina/PE, no uso de suas atribuições legais, etc.

Em CUMPRIMENTO às disposições estabelecidas no art. 13, incisos III e IV, da Lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966 e em conformidade com o provimento n.º 208/81 do Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente do Conselho da Justiça Federal ratificado pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 5.ª Região, combinado com o art. 18 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria Regional da 5.ª Região

RESOLVE:

I) DESIGNAR o dia 11 de março de 2013, às 9h, para o início dos trabalhos de INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL, nesta 8.ª Vara Federal/PE, que deverá se estender até o dia 15 de março de 2013, com assistência do Ministério Público Federal e Ordem dos Advogados do Brasil, Subseccional de Petrolina/PE, servindo de Secretária a Diretora de Secretaria da 8.ª Vara/PE;

II) ORDENAR o recolhimento de todos os processos em poder de Procuradores e Advogados até a semana anterior ao período suso-referido;

III) OFICIAR ao Ministério Público Federal em Petrolina/PE, solicitando a indicação de um Procurador para acompanhar os trabalhos;

IV) CIENTIFICAR à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseccional de Petrolina/PE, a fim de indicar representante, querendo;

V) COMUNICAR ao Excelentíssimo Juiz Corregedor Regional da 5.ª Região;

VI) EXPEDIR EDITAL com prazo de 15 (quinze) dias, devendo ser observado o abaixo relacionado:

- a) não será interrompida a distribuição de processos;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude da alínea "d";
- c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de reclamações ou nas hipóteses da alínea "d";
- d) a juíza somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores da Vara;
- f) todos os prazos, durante a inspeção, ficam suspensos e serão devolvidos às partes após o seu término, de modo a não lhes causar prejuízos.

CUMPRA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Petrolina/PE, 07 de fevereiro de 2013.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 28.0/2013 Recife - PE Disponibilização: Sexta-feira, 8 Fevereiro 2013

KYLCE ANNE PEREIRA COLLIER DE MENDONÇA

Juíza Federal Titular da 8.^a Vara/PE